

RESOLUÇÃO Nº 68/2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º e seus incisos, da lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno;
3. Considerando a Lei Federal Nº8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde; a Resolução nº453/12 do CNS; o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90;
4. A deliberação em sua 454ª Reunião Ordinária realizada em 09 de outubro de 2017.

RESOLVE,

1) Empossar o Membro do CESAU, com mandato de 02(dois)anos, a partir desta data abaixo especificado:

1.1) Representante de Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento de Usuários de Municípios de Grande Porte Fortaleza:

-Suplente: Maria José Cardoso da Silva.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Marcos Coelho Parahyba

Presidente em Exercício

Marlúcia Ramos de Fátima Sousa Gomes

Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda

Secretária Adjunta